



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230,231](tel:553432230231)

**Contrato nº 0161/2024**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 231/2023, **Pregão Eletrônico nº 003/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 (válida até 07/02/2024)**, referente a aquisições de Combustível na Bomba, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**ABERTURA E-CIDADE: 186503**

Referência: Memorando nº 042/2024 do SAMAI, datado de 25/01/2024 CP: 29/01/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de Combustível na Bomba, conforme descrição abaixo:

**Empresa: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 93.489.243/0051-85**, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1372, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (51) 3415-8000, Whatsapp (51) 99653-6192, E-mail [comercial5@buffon.com.br](mailto:comercial5@buffon.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador Srº Rosélio Buffon inscrito no CPF 538.508.310-00 e RG nº 6036813126, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 2007, casa 72, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS, CEP 92025-220. Endereço para fins de assinatura desta ARP: Avenida Getúlio Vargas, nº 7291. Bairro Igara, Canoas/RS, CEP 92410-133.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Gasolina Comum.	Litro	Vibra Energia	5.000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
003	Óleo Diesel S10.	Litro	Vibra Energia	6.400	R\$ 6,00	R\$ 38.400,00
<b>TOTAL = R\$ 65.850,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor: Lucian Del Fabbro, fiscal Giancarlo Rocha Berro e suplente Ivan Ananias de Souza.

**2. LOCAL DA ENTREGA** – O fornecimento ocorrerá de forma gradual e fracionada, de acordo com as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 65.850,00**.

**3.1.** O pagamento será em Cartão Combustível, no ato do abastecimento.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a matrícula e CPF do motorista, placa do veículo e combustível utilizado, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230,231](https://www.itaqui.rs.gov.br)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3095	

**Solicitação de Compras nº 192390.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de Fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN  
Prefeito